

Ofício Circulado N.º: 20175/2015 2015-03-16
Entrada Geral.
N.º Identificação Fiscal (NIF):
Sua Ref.ª:
Técnico: Camila Gouveia

Subdireções-Gerais
Direções de Serviços
Direções de Finanças
Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA LANÇADAS PARA COBRANÇA EM 2015 - PERÍODO DE 2014

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se a lista de Municípios, com a indicação dos códigos de Distrito/Concelho, e das taxas de derrama lançadas para cobrança em 2015, necessárias ao preenchimento da Declaração de Rendimentos Modelo 22.

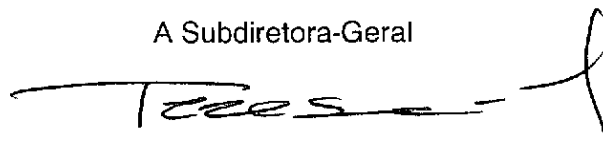
Nos termos da nova Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), estas taxas incidem sobre o **Lucro tributável** sujeito e não isento de IRC relativo ao período de 2014.

Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da isenção".

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral



Teresa Gil

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA A APLICAR NO PERÍODO FISCAL DE 2014

CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
Distrito de AVEIRO						
01	01	AGUEDA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 100.000,00.
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1,30%	0,50%	F	
01	03	ANADIA	0,50%		F	
01	04	AROUCA	1,00%	0,50%	F	
01	05	AVEIRO	1,50%		F	
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1,50%		F	
01	08	ESTARREJA	1,50%	1,00%	F	
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1,50%	1,00%	F	
01	10	ÍLHAVO	1,50%		F	
01	11	MEALHADA	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	12	MURTOSA	0,30%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,20%	0,75%	F	
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,20%		F	
01	15	OVAR	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os seguintes sujeitos passivos com sede social em Ovar desde que tenham criação líquida de postos de trab: 510 973 612/506 041 921/500 103 844/500 083 304/501 683 046/500 109 095/502 891 084.
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	1,14%	1,00%	V	Novas empresas que fixem a sua sede social em S. João da Madeira, que criem e mantenham 3 ou mais postos de trabalho e o seu volume de negócios anual não exceda € 300.000,00.
01	17	SERVER DO VOUGA	1,50%	1,00%	F	
01	18	VAGOS	1,25%	0,25%	V	NIF's 508 011 809, 508 254 426, 507 596 366 e 504266098
01	19	VALE DE CAMBRA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00
Distrito de BEJA						
02	01	ALJUSTREL	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	02	ALMODÔVAR	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1,50%	1,00%	F	
02	06	CASTRO VERDE	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	07	CUBA	1,50%		F	
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1,50%		F	
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1,50%	0,50%	F	
02	11	ODEMIRA	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	12	OURIQUE	1,50%		F	
02	13	SERPA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.

02	14	VIDIGUEIRA	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de BRAGA						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS	1,20%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	03	BRAGA	1,50%	1,00%	V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 75.000,00.
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1,50%		F	
03	05	CELORICO DE BASTO				
03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1,50%	1,00%	F	
03	08	GUIMARÃES	1,50%	1,00%	F	
03	09	PÓVOA DO LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1,40%	0,20%	F	
03	11	VIEIRA DO MINHO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	12	V. N. FAMALICÃO	1,20%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	13	VILA VERDE	1,50%	1,00%	V	Empresas que durante o ano de 2014 se tenham instalado no concelho e que tenham criado e mantido durante esse período três ou mais postos de trabalho.
03	14	VIZELA	1,50%		F	
Distrito de BRAGANÇA						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1,50%		F	
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA	1,50%		F	
04	05	MACEDO DE CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO	1,50%	0,01%	F	
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior tenha sido superior a € 150.000,00 dos ramos de negócio correspondentes às CAE. 0812; 1041; 1071; 1102; 3101, 3102;3109.
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAIS				
Distrito de CASTELO BRANCO						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1,20%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os sujeitos passivos NIF's 504 433 512 e 510 030 785.
05	04	FUNDÃO	1,50%	0,75%	V	Sujeitos passivos com residência fiscal ou sede social no concelho do Fundão.
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1,50%	0,25%	F	
05	10	VILA DE REI				
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1,20%	0,60%	F	
Distrito de COIMBRA						

06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%	1,00%	F	
06	03	COIMBRA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes CAEs 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563 excepto CAE 47111; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho em 2014 e tenham criado 5 postos de trabalho.
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%	F	
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00; Novas empresas que se instalem no concelho que criem e mantenham neste período, 5 ou mais postos de trabalho.
06	08	MIRA				
06	09	MIRANDA DO CORVO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Entidades que tenham criado e mantido 4 ou mais postos de trabalho no período.
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1,50%		F	
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				
06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1,40%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	16	TÁBUA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1,50%		F	
Distrito de ÉVORA						
07	01	ALANDROAL	1,50%		F	
07	02	ARRAIÓLOS	1,50%	0,50%	F	
07	03	BORBA	1,50%		F	
07	04	ESTREMOZ	1,50%	0,20%	F	
07	05	ÉVORA	1,50%	0,50%	F	
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1,50%	0,50%	F	
07	07	MORA	1,50%		F	
07	08	MOURÃO	1,50%		F	
07	09	PORTEL	1,50%	0,75%	F	
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,25%	0,50%	V	Empresas que no período de 2014 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
07	12	VENDAS NOVAS	1,50%		V	Empresas que no período de 2014 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1,00%	0,50%	F	
07	14	VILA VIÇOSA	1,50%	0,50%	F	
Distrito de FARO						
08	01	ALBUFEIRA	1,50%		F	
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				

08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1,50%		F	
08	06	LAGOA				
08	07	LAGOS	1,50%	1,00%	F	
08	08	LOULÉ	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO	1,50%		F	
08	12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA				
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO	1,50%		F	
Distrito de GUARDA						
09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA	1,50%		F	
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	1,50%	0,50%	F	
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1,50%		F	
09	06	GOUVEIA	1,50%	0,50%	F	
09	07	GUARDA	0,50%	0,15%	F	
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL				
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1,50%		F	
09	13	TRANCOSO				
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA				
Distrito de LEIRIA						
10	01	ALCOBAÇA	1,30%	1,00%	F	
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO	1,50%		F	
10	04	BATALHA	1,20%	0,95%	F	
10	05	BOMBARRAL	0,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150 000,00.
10	06	CALDAS DA RAINHA	0,75%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse €150.000,00. Empresas que tenham fixado a sua sede social ou direção efetiva no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1,50%		F	
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
10	09	LEIRIA	1,50%	1,25%	F	
10	10	MARINHA GRANDE	1,50%	0,75%	F	
10	11	NAZARÉ	1,50%		F	
10	12	ÓBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1,50%	0,50%	V	Sujeitos passivos com sede no concelho cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 75.000,00.
10	14	PENICHE	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho de Peniche em 2012, 2013 e 2014.

10	15	POMBAL	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2013 e 2014 e criem, 3 ou mais postos de trabalho.
10	16	PORTO DE MÓS	1,30%	0,90%	V	Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social em 2014 no Concelho, e criem, 3 ou mais postos de trabalho.
Distrito de LISBOA						
11	01	ALENQUER	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150,000,00,
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1,50%	1,10%	V	Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social em 2014 no Concelho, e tenham criado e mantido, 3 ou mais postos de trabalho.
11	03	AZAMBUJA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150,000,00.
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1,25%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 300.000,00. Empresas que se fixem no Concelho de Cascais em 2014.
11	06	LISBOA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150,000,00 e seja inferior a € 1000.000,00 com os CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 562, 563; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho nos anos de 2013 e 2014 e criem 5 ou mais novos postos de trabalho
11	07	LOURES	1,50%	1,00%	F	
11	08	LOURINHÃ	1,00%		F	
11	09	MAFRA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150.000,00 com os CAE 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 56301, 56302, 56303 excepto 47111; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho no ano de 2013 e criem, 3 ou mais novos postos de trabalho.
11	10	OEIRAS	1,50%	1,40%	F	
11	11	SINTRA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	12	SOBRAL DE MONTE AGRÃO	1,50%	1,00%	V	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante os anos de 2013 e 2014.
11	13	TORRES VEDRAS	1,50%	1,00%	F	
11	14	VILA FRANCA DE XIRA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.

11	15	AMADORA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	16	ODIVELAS	1,50%		V	NIF's 510946542, 513219307, 503138720: Sujeitos passivos que se instalem em Odivelas e que mantenham ou criem novos postos de trabalho face a 2013.
Distrito de PORTALEGRE						
12	01	ALTER DO CHÃO	0,75%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	02	ARRONCHES				
12	03	AVIS	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	04	CAMPO MAIOR	1,50%		F	
12	05	CASTELO DE VIDE	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	06	CRATO				
12	07	ELVAS	0,40%		F	
12	08	FRONTEIRA	0,50%		F	
12	09	GAVIÃO				
12	10	MARVÃO	0,80%		F	
12	11	MONFORTE				
12	12	NISA	1,00%	0,01%	F	
12	13	PONTE DE SOR				
12	14	PORTALEGRE				
12	15	SOUSEL	0,50%		F	
Distrito de PORTO						
13	01	AMARANTE				
13	02	BAIÃO				
13	03	FELGUEIRAS	1,50%	1,00%	F	
13	04	GONDOMAR	1,50%	0,75%	F	
13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1,50%	0,90%	F	
13	07	MARCO DE CANAVEZES	1,50%		F	
13	08	MATOSINHOS	1,50%		V	Micro Pequenas Empresas com volume de negócios, no ano anterior, inferior a € 150.000,00.
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1,50%	0,50%	V	NIF's 507 808 401; 504 060 783; 500 038 589; 501 071 512; 505 700 034; 506 691 063; 509 827 357; 501 733 507; 508 676 789; 510 866 930; 510 810 624.
13	10	PAREDES	1,50%	0,50%	V	NIFs 510 866 930; 510 870 163; 510 368 573; 513 017 399; 509 967 400; 509 083 323; 510 030 373; 500 575 886; 503 505 820.
13	11	PENAFIEL	1,50%	0,75%	F	
13	12	PORTO	1,50%	1,00%	F	
13	13	PÓVOA DO VARZIM				
13	14	SANTO TIRSO				
13	15	VALONGO	1,50%	0,75%	F	
13	16	VILA DO CONDE	1,50%		F	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1,50%	1,25%	V	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2014 e que tenham criado e mantido durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
13	18	TROFA	1,50%		F	
Distrito de SANTARÉM						
14	01	ABRANTES	1,50%	1,25%	F	
14	02	ALCANENA	1,50%		F	
14	03	ALMEIRIM	1,50%	1,00%	F	

14	04	ALPIARÇA	1,50%	1,00%	V	Sujeitos passivos que se tenham fixado no concelho em 2014 e que tenham criado e mantido durante esse período, três ou mais postos de trabalho.
14	05	BENAVENTE	1,50%	0,50%	F	
14	06	CARTAXO	1,50%		V	NIF 503 956 538.
14	07	CHAMUSCA	1,05%		F	
14	08	CONSTÂNCIA	1,50%		F	
14	09	CORUCHE	1,00%	0,50%	F	
14	10	ENTRONCAMENTO	1,50%		F	
14	11	FERREIRA DO ZÊZERE				
14	12	GOLEGÃ	1,20%	0,75%	F	
14	13	MAÇÃO				
14	14	RIO MAIOR	1,40%	1,00%	F	
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1,00%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	16	SANTARÉM	1,50%		F	
14	17	SARDOAL	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	18	TOMAR	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	19	TORRES NOVAS	1,50%	0,01%	F	
14	20	VILA NOVA DA BARQUINHA				
14	21	OURÉM	1,35%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de SETÚBAL						
15	01	ALCACER DO SAL	1,00%	0,25%	F	
15	02	ALCOCHETE	1,50%		F	
15	03	ALMADA	1,45%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	04	BARREIRO	1,50%	0,01%	F	
15	05	GRÂNDOLA	1,40%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	06	MOITA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	07	MONTIJO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	08	PALMELA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1,50%		F	
15	10	SEIXAL	1,50%	1,00%	F	
15	11	SESIMBRA	1,50%		V	Sujeitos passivos com sede social no Concelho de Sesimbra, que criem e mantenham postos de trabalho efetivos no período, nos seguintes termos: micro-1 posto de trabalho; pequenas e médias, respetivamente 3 e 6 postos de trabalho
15	12	SETÚBAL	1,50%		F	
15	13	SINES	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de VIANA DO CASTELO						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				

16	02	CAMINHA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 60.000,00; Sujeitos passivos que criem novos postos de trabalho; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1,00%		F	
16	06	PONTE DA BARCA	1,50%	0,50%	V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 30.000,00.
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1,50%	0,50%	F	
16	09	VIANA DO CASTELO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1,50%	0,80%	V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 75.000,00.
Distrito de VILA REAL						
17	01	ALIJO	1,50%		F	
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES	1,50%		V	Sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Chaves
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1,50%	1,00%	F	
17	09	RIBEIRA DE PENHA	1,50%	0,50%	F	
17	10	SABROSA				
17	11	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	14	VILA REAL	1,50%	0,75%	V	NIF 504840266.
Distrito de UISEU						
18	01	ARMAMAR	1,35%	0,50%	F	
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				
18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	06	MANGUALDE	1,00%		F	
18	07	MOIMENTA DA BEIRA	1,50%		F	
18	08	MORTÁGUA				
18	09	NELAS	1,50%		F	
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1,50%	1,00%	F	
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	14	SANTA COMBA DÃO	1,50%		F	
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA	1,50%	0,01%	F	
18	16	S. PEDRO DO SUL	1,50%		F	
18	17	SÁTÃO				
18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO	1,20%	0,50%	F	
18	20	TAROUCA				

18	21	TONDELA	1,50%		F	
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	WISEU	1,50%	1,20%	F	
18	24	VOUZELA	1,50%	1,25%	F	
Distrito de ANGRA DO HEROISMO						
19	01	ANGRA DO HEROISMO				
19	02	CALHETA	1,50%		F	
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19	04	VELAS				
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de HORTA						
20	01	CORVO				
20	02	HORTA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
20	03	LAGES DAS FLORES				
20	04	LAGES DO PICO				
20	05	MADALENA				
20	07	S. ROQUE DO PICO				
20	06	SANTA CRUZ DAS FLORES				
Distrito de PONTA DELGADA						
21	01	LAGOA	0,95%	0,50%	F	
21	02	NORDESTE	1,50%		F	
21	03	PONTA DELGADA	1,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150 000,00.
21	04	POVOAÇÃO	0,90%		F	
21	05	RIBEIRA GRANDE	1,00%	0,50%	F	
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1,50%		F	
21	07	VILA PORTO				
Distrito de FUNCHAL						
22	01	CALHETA				
22	02	CÂMARA DE LOBOS				
22	03	FUNCHAL	0,50%		V	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	04	MACHICO				
22	05	PONTA DO SOL				
22	06	PORTO MONIZ				
22	07	PORTO SANTO	1,50%	0,30%	F	
22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	11	S. VICENTE				
22	09	SANTA CRUZ				
22	10	SANTANA				